



**SECRETARIA DE ESPORTES
COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER
DIVISÃO DE ESPORTES**

JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - JEESP 2022

SELETIVA DA ETAPA III - DA GINÁSTICA RÍTMICA - INFANTIL

Artigo 1º – As competições de Ginástica Rítmica serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Ginástica – FIG, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Ginástica – CBG, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 2º – Serão realizadas competições na Etapa III (Seletiva), na categoria de **13 a 15 anos, nascidos 2007, 2008, 2009**, apenas para o sexo feminino.

Artigo 3º – A competição é aberta à participação de alunas sem graduação mínima estabelecida.

INSCRIÇÕES

Artigo 4º - Cada Unidade Escolar poderá inscrever até 03 (três) ginastas nesta categoria.

Parágrafo Único - O período de inscrições para as modalidades da Etapa III, e o cronograma de realização das competições de cada modalidade, será divulgado no site da Secretaria de Estado de Esportes, e pelas IREL e DREL.

Artigo 5º - Para ser considerada inscrita, a Unidade Escolar deverá atender às determinações contidas neste regulamento.

Parágrafo 1º- Os modelos das relações nominais estarão à disposição nos sites das Secretarias de Estado envolvidas.

Parágrafo 2º- As inscrições deverão ser impressas e seguir os procedimentos que serão divulgados no site da Secretaria de Estado de Esportes, e pelas IRELS e DRELS.

Artigo 6º – O período de realização da modalidade obedecerá ao seguinte formato: Seletiva Regional – Etapa III desta Categoria – com data e local a definir.

Artigo 7º – O Congresso Técnico, com os representantes das Unidades Escolares participantes, tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.

Parágrafo 1º- O Congresso Técnico será realizado às 08hs00, no local da competição, com presença obrigatória de um representante da Unidade Escolar;

Parágrafo 2º- O início da competição será após o Congresso Técnico;

Parágrafo 3º- Será permitida a permanência, apenas, das professoras e das alunas, devidamente inscritas, na área de competição.

Artigo 8º– As Provas serão individuais com os seguintes aparelhos:

- I. **Aparelho ARCO** (peso mínimo 300gr, 70 a 90 cm de diâmetro);
- II. **Aparelho MAÇAS** (peso 150g, de 40 a 50 cm de comprimento, cada).

Artigo 9º - Exigências técnicas para os exercícios – **Aparelhos ARCO e MAÇAS:**

- a) As exigências técnicas seguem o Código de Pontuação - FIG;
- b) É permitido música com palavras para as 2 (duas) provas;
- c) A área, o uniforme, os aparelhos utilizados e as músicas deverão estar de acordo com as normas oficiais da Federação Internacional de Ginástica-FIG.

Parágrafo 1º – Será obrigatório a ginasta participar das duas provas.

Parágrafo 2º - Os aparelhos e os *colans* das ginastas deverão estar em conformidade com as normas previstas no Código de Pontuação de Ginástica Rítmica da FIG. Não será exigido emblema na malha/*colan* de competição.

Parágrafo 3º- As equipes participantes deverão apresentar as músicas gravadas em formato *mp3* ou *wma*, num *pendrive*, com a identificação da categoria, da entidade, ginasta e prova, numa única pasta com as duas músicas identificadas, de forma visível.

Parágrafo 4º A responsabilidade da entrega e qualidade de gravação ficará a cargo da escola/responsável participante.



**SECRETARIA DE ESPORTES
COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER
DIVISÃO DE ESPORTES**

Artigo 10 – Exigências Técnicas para os exercícios – Aparelhos **ARCO** e **MAÇAS**.

 			
DIFICULDADE			
Dificuldade Corporal – DB Mínimo 3	Ondas Corporais Totais	Elementos Dinâmicos de Rotação	Dificuldade de Aparelho
Serão contabilizadas as 7 DBs de valor mais alto	Mínimo 2	Máximo 4	Mínimo 1 máximo 15
Saltos – Mínimo 1 Equilíbrio – Mínimo 1 Rotações - Mínimo 1	W	R	

Artigo 11 – Na omissão deste Regulamento Especifico será aplicado o Código de Pontuação de Ginástica Rítmica da FIG – ciclo 2022/2024

CLASSIFICAÇÃO

Artigo 12 - As provas de Individual terão única apresentação de cada aparelho.

Artigo 13 – Classificação Individual por aparelho.

Artigo 14 – Classificação final do individual geral - Somatória das notas obtidas nos 2 (dois) aparelhos, sendo que as 03 (três) ginastas, melhor pontuadas farão parte da Delegação e representarão o Estado de São Paulo nos **JOGOS DA JUVENTUDE - COB**.

Artigo 15 – Em qualquer caso de empate para classificação, será decidida pela nota de Execução; se persistir o empate será pela nota de Dificuldade do Aparelho **ARCO**, permanecendo o empate será o mesmo critério para o Aparelho **MAÇAS**, permanecendo ainda o empate será decidido pelo maior índice técnico entre todas as notas.

Artigo 16 – Casos omissos serão resolvidos pela Supervisora da modalidade de Ginástica Rítmica.